



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ATA TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA 08/2021 - 01

Às quatorze horas do dia dezessete de novembro de dois mil e vinte e um, a Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 10 de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, integrada por Janelise Iparraguirre de Castilhos, Pedro Augusto Machado Schutz e Simone Isabel Becker dos Santos, e membro do corpo técnico Carina Rodolfi Boeira Rizzo, reuniu-se para a abertura da sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao edital de Tomada de Preços nº 08/2021, o qual tem por objeto **Contratação de empresa para elaboração de processo de regularização fundiária no bairro Santa Marta- Pac 2**. O edital correspondente estava disponível no endereço eletrônico canela.rs.gov.br, e as súmulas do edital foram publicadas no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação Regional e em Jornal Local de Canela. Participaram as empresas: LICITANTE UM – SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - CNPJ 20.522.473/0001-66, sem representantes neste ato, LICITANTE DOIS – AGRISUL SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA LTDA, CNPJ 39.925.542/0001-00, sem representantes neste ato. LICITANTE TRÊS – ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA ME – CNPJ 93.590.194/0001-05, sem representantes neste ato, LICITANTE QUATRO – PRÓ-AMBIENTE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.138.972/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Adilson Sena Rodrigues, CPF 653.647.910-68 e LICITANTE CINCO – ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.704.683/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Mendes Pereira, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

091.800.549-35. Dando inícios aos trabalhos, foram abertos os envelopes de número um, contendo a documentação de habilitação. A documentação foi analisada e rubricada pelos presentes. Todas as licitantes apresentaram declaração e/ou documento enquadrando-se nos benefícios da lei 123/2006. LICITANTE DOIS – AGRISUL SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA LTDA apresentou declaração abrindo mão do prazo recursal. A LICITANTE CINCO – ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, manifestou-se quanto aos atestados emitidos pelas licitantes DOIS – AGRISUL SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA LTDA e LICITANTE QUATRO – PRÓ-AMBIENTE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, questionando que os atestados técnicos não são compatíveis com o objeto da licitação por não possuírem fins de regularização fundiária e a LICITANTE QUATRO – PRÓ-AMBIENTE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA manifestou-se no sentido dos atestados de visita da LICITANTE DOIS – AGRISUL SOLUÇÕES EM AGRIMENSURA LTDA, LICITANTE TRÊS – ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA ME e LICITANTE CINCO – ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, questionando que o presente edital faculta a apresentação como uma observação e também requer como habilitação, podendo haver duplo sentido e que a LICITANTE UM – SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA não disponibilizou na descrição, a estação total com precisão angular de 2”, conforme determina o memorial descritivo. Tendo em vista que as licitantes UM – SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA e licitante TRÊS – ENGENHARIA ELDON RECKZIEGEL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ME não apresentaram declaração abrindo mão do prazo recursal, abre-se o prazo recursal de cinco dias para manifestação. Os envelopes de número dois, contendo as propostas, permaneceram lacrados e foram rubricados pelos presentes. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes às quinze horas e trinta minutos.

Comissão de Licitações, técnico e licitantes:


JANELISE IPARRAGUIRRE DE CASTILHOS


PEDRO AUGUSTO MACHADO SCHUTZ


SIMONE ISABEL BECKER DOS SANTOS


CARINA RODOLFI BOEIRA RIZZO


PRÓ-AMBIENTE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA


ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA